

Volta da Música às Escolas: Sonhar ou revolucionar?

por Valéria Forte

Nossas entrevistas têm se tornado cada vez mais um ponto forte na **Revista No Tom**.

Geraldo Suzigan nos impressiona com seu conhecimento e vivência na área didático-musical, além da experiência editorial. Dissipa dúvidas, coloca seu ponto de vista: impossível não se apaixonar pelo conteúdo. Leia o texto e acompanhe as considerações finais, informações completas em relação às leis citadas e algumas ótimas surpresas em nosso site (www.escolasdemusica.com.br) dentro da página *Matérias Exclusivas*.

Muitas dúvidas no ar com a proximidade da data que faz vigorar a lei nº 11.769 da volta da Música às escolas. Ela será uma matéria ou cadeira complementar, ainda estará ligada às Artes?

Não será nem matéria, nem cadeira complementar. A lei 11.769 explicita que a Música será conteúdo obrigatório, mas não uma disciplina em separado na grade curricular, assim, Música não é uma disciplina separada, com horário específico na grade escolar. Deverá ser ensinada dentro de outras disciplinas, por exemplo na de Arte, onde já estava desde 1996 (LDB 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394) e orientada pelos PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Médio de 1998.

Qualquer professor com licenciatura pode ensinar, não precisa ter formação específica em Música. Entre os vetos feitos pelo Ministro da Educação à proposta inicial da Lei 11.769, está o parágrafo que exigia formação específica para professores que fossem ensinar Música nas escolas, mas na lei promulgada, ela não é mais necessária. Vale ainda salientar que a lei 11.769 institui a obrigatoriedade do ensino da Música no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, não inclui as escolas de Educação Infantil.

Uma pesquisa feita pela CAEM entre profissionais ligados à Música e outra com professores da rede regular mostra o despreparo e o desconhecimento referente ao conteúdo programático. O que acontece?

É um problema sério de falta de formação e desconhecimento das orientações dos PCNs do Ensino Fundamental e Médio, sejam professores ligados à Música ou não. Mas esse é um problema que só será resolvido quando as escolas superiores de formação inicial de professores estiverem pressionadas a incluir a Música na grade curricular de seus cursos.

O Ensino de Música só será viabilizado quando cada secretaria de educação, estadual ou municipal, elaborar sua proposta curricular, onde seja explicitado com base nos PCNs, o que e como deve ser ensinado pelos

FLAUTA DOCE.

Aprendendo com sonoridade limpa, suave e afinada.



Hering®
Flauta Doce

Desde 1923.

Tel.: + 55 47 3338 0299

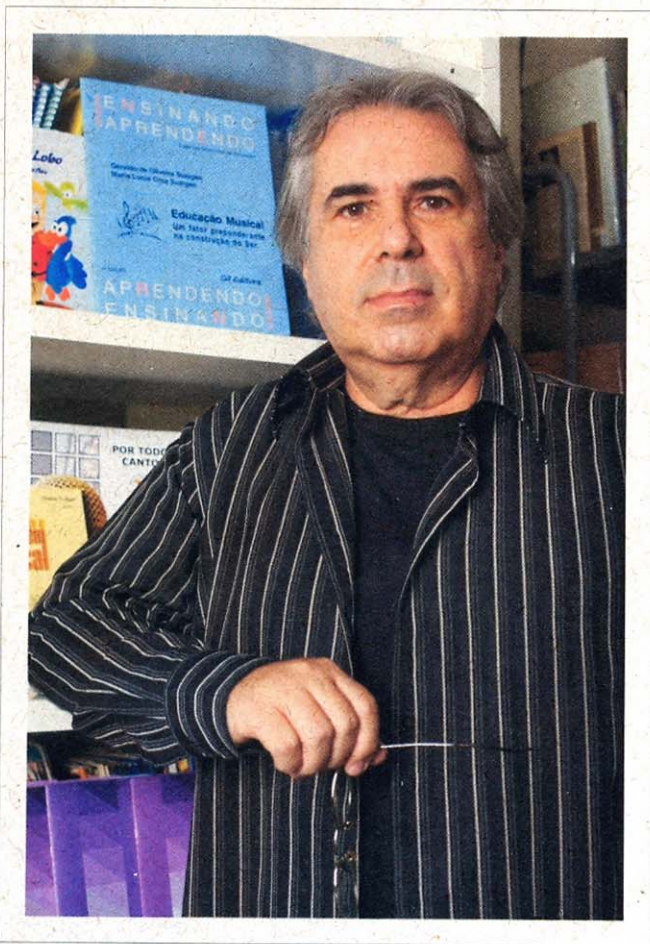
Fax: + 55 47 3338 0417

contato@heringharmonicas.com.br

www.heringharmonicas.com.br

professores, em cada série do Ensino Fundamental e Médio. Para que os professores não fiquem completamente abandonados frente à exigência da lei 11.769 e à vontade de todos nós de que haja efetivamente o Ensino de Música nas escolas, a proposta curricular deve vir acompanhada da definição, produção, indicação e disponibilização a professores e alunos, de materiais de apoio didático específico, tais como: cadernos de orientação para professores, cadernos para alunos e CDs de áudio específicos, assim como CDs, DVDs e livros que viabilizem acesso a obras musicais para alunos e professores, com atividades de escuta orientada dos CDs, de apreciação/escuta dos DVDs e pesquisa.

Como a Música está nos PCNs na área de *Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias*, o Ensino de Música deverá ser parte do trabalho da cadeira de Arte (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro), onde a quase totalidade dos professores são formados em Artes Plásticas (que também não dominam os demais conteúdos de Artes Visuais), somente um material de apoio didático para o Ensino de Música muito objetivo, simples, competente e fácil de usar, pode estimular que se arrisquem a utilizá-lo com seus alunos no dia a dia da sala



de aula, mesmo para professores que não dominem a linguagem musical e ou toquem um instrumento.

Não se pode esperar que um professor ensine o que não sabe. Isso vale também para as demais disciplinas, como Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia etc. Por não se ter uma proposta curricular clara, a educação no Brasil é ineficiente.

Não há país no mundo, em que a educação funcione sem um currículo definido. Mesmo com uma boa ou excelente formação inicial de professores em qualquer área do currículo, se não se estabelecer o que se espera que os alunos aprendam, com qual material de apoio didático e, portanto, o que os professores devem ensinar, não há sucesso escolar. O mesmo se aplica à escola particular que responde à legislação e às Secretarias de Educação que são subordinadas.

Percebe-se que principalmente a rede pública tem se colocado como vanguarda e tomado a atitude de inserir a Música, mas ainda sem orientação. Que caminho é este?

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo teve a coragem de elaborar e implementar uma Proposta Curricular, onde o ensino de Música está inserido, com as preocupações que expus na resposta anterior, até porque, eu fui um dos autores da proposta, com a condição que atendessem o que eu sempre acreditei. A proposta é parte do programa São Paulo Faz Escola¹. Inicialmente a luta foi enorme, pois tivemos que vencer a resistência tanto de sindicatos que eram e ainda são contra a elaboração de uma proposta curricular, alegando que tira a liberdade do professor ensinar², como das universidades que, no caso da Música, só têm olhares para a Música erudita chamada contemporânea ou pós-moderna, execrando as conquistas da Música Brasileira que nasceu com a Bossa Nova, ficou adolescente como Música de Participação e Tropicalismo, ficou adulta como Moderna Música Popular Brasileira (MMPB).

Vale lembrar aqui que a LDB vigente (Lei 9.394), chamada Lei Darcy (Darcy Ribeiro) explicita em seu texto a mudança de "A Liberdade do Professor Ensinar" (da lei anterior) pelo "Direito do Aluno Aprender".

¹ Link para São Paulo Faz Escola – Proposta Curricular – Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/spfe2009>

² A LDB vigente (Lei 9.394), chamada Lei Darcy (Darcy Ribeiro) explicita em seu texto que a mudança de "A Liberdade do Professor Ensinar" (da lei anterior) pelo "Direito do Aluno Aprender".

Foram criados cadernos de orientação para professores e alunos em todas as disciplinas. No caso de Arte, a Música teve um peso considerável, pois além dos cadernos foram produzidos CDs de áudio e CD-ROM para ajudar o professor a trabalhar com seus alunos.

Além disso, foram investidos mais de quatro milhões de reais, em CDs, DVDs e livros para que cada uma das mais de cinco mil escolas tivesse um acervo para o Ensino da Música, onde muitos compositores e intérpretes foram contemplados.

Compositores e intérpretes contemplados:

Chico Buarque (caixa com 12 DVDs), Tom Jobim (Caixa com 03 DVDs – Maestro Soberano e o livro Cancioneiro Jobim), Moacir Santos (DVD e CD Ouro Negro), Elis Regina (03 DVDs), Zimbo Trio, Hermeto Pascoal e Egberto Gismonti (01 DVD e CDs), Amilson Godoy, Ary Barroso, Bach, Benedito Lacerda, Bizet, Brahms, Caetano Veloso, Chick Corea, Chiquinha Gonzaga, Debussy, Erik Satie, Gilberto Gil, Gounod, Grupo Medusa, Herbie Hancock, John Cage, Karajan, Leonardo Bernstein, Lívio Tratemberg, Milton Nascimento, Murray Schafer, Palestrina, Schönberg, Schubert, Scriabin, Stockhausen, Strawinsky, Tchaikovsky, Vivaldi, e muitos outros.

Nos cadernos dos professores chamamos a atenção para a qualidade dos aparelhos de reprodução dos CDs e DVDs, com o objetivo de que os alunos e professores tenham acesso a um som razoável.

Esta ação da Secretaria de Educação de São Paulo atingiu mais de cinco mil escolas, 200 mil professores e seis milhões de alunos. São números grandes que complicam a aquisição de instrumentos musicais para todos os alunos. Se pensarmos ao menos em uma flauta doce para cada um, dos mais novos, o investimento teria que ser grande. O que diria se pensarmos em outros instrumentos que escapem da percussão com sucata?

Mesmo assim, apesar de tudo, esse é um caminho que, acredito, possa ajudar a implementar o Ensino de Música nas escolas, além de ser fundamental para a melhoria da educação em todas as áreas. Sem currículo não há educação organizada.

Desenvolvido com proporcionalidades dimensionais que permitem maior controle sobre todo o espectro de emissão sonora. Em outras palavras, um prato surpreendente.



www.orioncymbals.com.br

*Nova Linha Bex.
Simplesmente musical.*

Bex
Crash 18"

Vários órgãos ligados ao MEC ou ainda reuniões no meio acadêmico discutem o conteúdo a ser utilizado. Conversas vazias?

Não vejo como conversas vazias se tiverem como base os PCNs que já indicaram os conteúdos a serem utilizados e partírem imediatamente para movimentar a criação de propostas curriculares como já falei e como foi feita na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Há uma enorme urgência em colocar a proposta concretamente aos professores e corrigir o que não estiver funcionando. Mas, se ficarem muito tempo discutindo o que teremos ao fim e ao cabo é uma infundável e grande discussão. Nesse caso, o possível é melhor que o ideal!

“Mas neste caso como em qualquer outro o que é errado também é acreditar que, pelo fato de não podermos fazer tudo, não podemos nem somos obrigados a fazer nada.”

(Antony Flew)³

“A vida é uma viola desafinada que não afina nunca. São doze cordas e quando se afina uma, sempre surge outra desafinada. “E viver é tirar a harmonia possível de uma viola sempre desafinável, ou desafinada.”

(Um velho Mineiro de Bagagem, iletrado)⁴

O tempo passa, os alunos passam e a discussão não pode ficar eterna. A Lei 11.769 dá um prazo para sua implementação total: diz que o ensino de Música deve estar na sala de aula até agosto de 2011. São mais de 200 mil escolas no Brasil, dois milhões de professores e 50 milhões de alunos. Se quisermos o ensino de Música nas escolas, temos que ajudar pelo menos 300 mil professores a se sentirem à vontade e com coragem de trabalhar o ensino de Música na sala de aula. É uma tarefa gigantesca que só pode ser tocada com ação rápida, modesta e eficaz de secretarias de educação estaduais e municipais.

Na sua opinião, o que realmente pode e deve ser feito? Como as Escolas Livres interferirão ou se beneficiarão deste projeto?

O que pode e deve ser feito, já falei anteriormente. As Escolas Livres não têm fôlego para dar conta do

tamanho da empreitada. Não são legalmente habilitadas para formar professores, nem têm pessoal suficiente para fazer a diferença.

Nem as escolas particulares do Ensino Fundamental e Médio têm estatuta para fazer a diferença no sucesso da lei 11.769. Na minha opinião, propostas curriculares como a que São Paulo fez, podem ajudar.

As Escolas Livres e as escolas particulares podem contribuir com as secretarias de educação, com pessoal técnico e com experiência notória de resultados realmente reais, na elaboração das propostas e de materiais de apoio didático adequado.

Vale salientar também que se ficarmos com a ilusão que aulas de Música fora da grade curricular vão resultar em algo significativo, estaremos enganados e enganando a sociedade.

Acredita no sucesso da Lei?

Não é o caso de acreditar, mas de sonhar. Aprendi com Paulo Freire em uma de suas aulas:

Amílcar Cabral, revolucionário que lutou pela independência de Guiné-Bissau (África Portuguesa), um dia, num intervalo de batalha, recostado numa trincheira, falava com os olhos fechados, aos seus companheiros, de como sonhava seu país livre. Um deles chamou-lhe a atenção:

- Camarada Cabral, isso é um sonho!

Respondeu Amílcar: - Sim, sim... É um sonho, mas ai do revolucionário que não sonhar. Depois é preciso transformar o sonho em realidade.

Em 20 de janeiro de 1973, Amílcar Cabral é assassinado em Conacri, Guiné-Bissau, por dois membros de seu próprio partido. Amílcar Cabral profetizara seu fim, ao afirmar: “Se alguém me há de fazer mal, é quem está aqui entre nós. Ninguém mais pode estragar, só nós próprios.”

Meses mais tarde Guiné-Bissau consegue sua independência e passa a construir na realidade o sonho de Cabral. Seu meio-irmão, Luís de Almeida Cabral, é nomeado o primeiro presidente do país.

³ SUZIGAN, Pg.5, 1986. (www.tons.com.br) ⁴ SUZIGAN, pg.7, 1986. (www.tons.com.br)

Crédito das fotos: Ana Luisa Suzigan (www.flickr.com/suzigan_fotografia)

Geraldo de Oliveira Suzigan é Pós-graduado em Administração do Terceiro Setor pela Fundação Getúlio Vargas/SP e em Didática pela Faculdade de Educação da USJ; Graduado em Música, Regência e Arte-educação pela Faculdade de Educação do Instituto Musical de São Paulo (1977). É músico, maestro e compositor, com formação em MPB e Jazz pelo CLAM, onde foi aluno de Amilton Godoy, Luiz Chaves, Ciro Pereira e Amilson Godoy. É diretor da TONS Cultura e Educação (www.tons.com.br) desde 1999. **Contato:** gesuzigan@tons.com.br